



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.314/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 496.100,18 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais e dezoito centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|---|----------------|------------|---------|-------|
| 02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.3038 – Pavimentação Asfáltica Pilar I – II – III e Campo Grande | 3.3.90.39 | 493.100,00 | Federal | 247 |
| 02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.3038 – Pavimentação Asfáltica Pilar I – II – III e Campo Grande | 3.3.90.39 | 3.000,18 | Tesouro | 248 |

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente de:

- **Excesso de Arrecadação a verificar**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,18 (Três Mil Reais e Dezoito Centavos), do FPM.
- **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três mil e cem reais), provenientes de transferência de Recursos do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 834545 – Proposta Siconvi nº 11997/2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I